



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matricula **117.453**

ficha **01**

IMÓVEL: Apartamento nº 604, localizado no andar térreo, **bloco 6**, do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO"**, situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m2; área comum de 7,4416 m2; área total de 62,4816 m2 e fração ideal de 76,8250 m2 ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio. **PROPRIETÁRIO: REGINALDO APARECIDO DE ANDRADE**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da CIRG nº 17.768.98-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 068.643.528-11; residente e domiciliado em Valinhos – SP., na rua Professor O. M. de Souza nº 07, Jardim Boa Esperança. **TÍTULO AQUISITIVO: R.03** de 18.11.1996 e R.51 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-117.453-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasilia-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-117.453-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.3-117.453-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Pocede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a **Av.2**, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82**, feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: André Luiz Saraceni (André Luiz Saraceni).-

.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWH3K-BBH87-MTZNK-MCAS5>



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
117.453

ficha
01

AV.4/117.453 - Sumaré, 22 de abril de 2019.
Título prenotado sob nº 356.554 em 15 de abril de 2019.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 15 de abril de 2019, de conformidade como auto de penhora de 08 de fevereiro de 2018, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00015563720178260650, dos autos da Ação Execução Civil movida pela **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO**, CNPJ sob nº 02.809.672/0001-78, em face de **REGINALDO APARECIDO DE ANDRADE**, CPF nº 068.643.528-11, em trâmite perante o 3º Ofício Judicial da Comarca de Valinhos-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$56.186,09 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e seis reais e nove centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Reginaldo Aparecido de Andrade, ora executado.

Gisele Morales Ebersol
Registradora Substituta

Carla Roberta da Silva Vargas
Escrivente

v

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWH3K-BBH87-MTZNK-MCAS5>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWH3K-BBH87-MTZNK-MCAS5>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão (Protocolo nº **529.050**) é reprodução autêntica da matrícula nº **117453**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 04 de janeiro de 2023. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 38,17
Ao Estado	R\$ 10,85
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 7,43
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,01
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,62
Ao Município	R\$ 2,01
Ao Ministério Público.....	R\$ 1,83
TOTAL	R\$ 64,92



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do Qr Code impresso ou
acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30529050H51QOD23A

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWH3K-BBH87-MTZNK-MCAS5>



Valide aqui
a certidão.